



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS MONTEIRO**

**Edital Nº 73/2019**

**Retificação do Edital Nº 72/2019, de 10 de outubro de 2019**

A Direção Geral do Campus Monteiro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB Campus Monteiro), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, nomeado pela portaria 2.843/2018-RE publicada no DOU de 03/12/2018, torna público o edital relativo à **2ª Competição de Robótica da Semana de Tecnologia e Arte – TEAR**, conforme termos e condições a seguir.

### **1. DOS OBJETIVOS**

- 1.1 Estimular os docentes do IFPB – Campus Monteiro a desenvolverem robôs móveis autônomos ou operados remotamente.
- 1.2 Preparar os estudantes do IFPB – Campus Monteiro para competições regionais, nacionais e internacionais na área da robótica.
- 1.3 Promover trocas de experiências entre estudantes e professores do IFPB e a comunidade externa.
- 1.4 Estimular a pesquisa científica e aplicada da robótica no IFPB – Campus Monteiro.

### **2. DO LOCAL E DATA DA COMPETIÇÃO**

- 2.1 A competição será realizada no Campus Monteiro no dia 24 de outubro de 2019.

### **3. DAS MODALIDADES DA COMPETIÇÃO**

- 3.1 A competição comporta as duas modalidades a seguir:

- a. Cabo de guerra;
- b. Segue Faixa.

- 3.2 Os regulamentos das modalidades encontram-se especificados na página do evento (<https://eventos.ifpb.edu.br/index.php/v-tear/>).

#### 4. DO CRONOGRAMA

Tabela I - Cronograma

ETAPA	PERÍODO
Inscrição das equipes	10/10/2019 a 16/10/2019
Homologação das inscrições	17/10/2019
Interposição de recursos da homologação	18/10/2019
Resultado dos recursos	21/10/2018
Realização da competição	24/10/2019
Divulgação dos resultados e premiação da competição	24/10/2019

#### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Poderão se inscrever na competição equipes formadas por até 04 (quatro) discentes regularmente matriculados na rede do IFPB ou em outras instituições de ensino devidamente regulamentadas e um docente (orientador) em efetivo exercício na rede do IFPB ou em outras instituições de ensino.

5.2 Não é permitido ao discente participar de mais de uma equipe na mesma modalidade.

5.3 É permitido ao docente participar de todas as modalidades, enquanto que os discentes devem observar os critérios estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2 deste edital.

5.4 As inscrições devem ser efetuadas pelos docentes (orientadores) de cada equipe, exclusivamente online, por meio da página eletrônica da 2ª Competição de Robótica da TEAR (<https://eventos.ifpb.edu.br/index.php/v-tear/>), seguindo as instruções disponíveis site.

5.4.1 São documentos obrigatórios para envio digital durante a inscrição:

- Termo de Compromisso (ANEXO I) assinado
- Ficha de inscrição da equipe (ANEXO II) devidamente preenchida.
- Históricos escolares dos discentes da equipe.
- Termo de Autorização de Uso da Imagem (Anexo V).

5.4.2 Todos os documentos solicitados no item anterior devem ser digitalizados, reunidos em único arquivo no formato PDF, que deverá ser submetido no site do evento.

5.4.3 O IFPB – Campus Monteiro não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.4.4 As pistas estarão disponíveis para treino na quadra do IFPB – Campus Monteiro, a partir do dia 23 de outubro de 2019.

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

6.1 A Homologação das inscrições será feita com base nos documentos do item 5.4.1 deste Edital.

## **7. DOS RECURSOS DA HOMOLOGAÇÃO**

7.1 Os recursos da homologação das inscrições deverão ser efetuados por meio de processo, utilizando o formulário do ANEXO III que deve ser enviado ao e-mail [cfg.mt@ifpb.edu.br](mailto:cfg.mt@ifpb.edu.br)

## **8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA COMPETIÇÃO**

8.1 Os resultados serão divulgados no próprio local da competição.

## **9. DOS RECURSOS DOS RESULTADOS DA COMPETIÇÃO**

9.1 A interposição de recursos poderá ser feita, através de formulário específico (ANEXO IV), após a divulgação do resultado da competição.

9.2 A comissão fará o julgamento dos recursos de imediato e apresentará o resultado final, dentro do prazo de, no máximo, 60 minutos.

## **10. DA PREMIAÇÃO**

10.1. Todas as equipes que participarem da competição receberão certificados de participação.

10.2 As equipes que obtiverem o primeiro lugar receberão prêmios (ver Tabela II), conforme o especificado abaixo:

**Tabela II - Prêmios**

Modalidade Cabo de Guerra

COLOCAÇÃO	PRÊMIO POR EQUIPE
1º lugar	R\$ 125,00
2º lugar	R\$ 75,00
3º lugar	R\$ 50,00

Modalidade Segue Faixa

COLOCAÇÃO	PRÊMIO POR EQUIPE
1º lugar	R\$ 200,00
2º lugar	R\$ 100,00
3º lugar	R\$ 50,00

## **11. DA COMISSÃO JULGADORA**

11.1 A competição será julgada por Comissão designada para tal fim.

11.2 A comissão julgadora será composta por juízes definidos pela comissão do evento.

11.3 Membros da comissão julgadora não poderão participar da competição.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

12.1 Em caso de impedimento de algum membro da comissão organizadora em participar da competição na qualidade de juiz, no dia da competição, a comissão organizadora designará outro para substituí-lo.

~~12.2 Durante o evento, os participantes das equipes serão convidados a assinar o Termo de Autorização de Uso da Imagem (Anexo V), como forma de viabilizar a divulgação das suas imagens no evento em publicações da instituição.~~

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do Campus Monteiro, com o suporte da Comissão Organizadora da Competição de Robótica da TEAR.

Monteiro - PB, 10 de outubro de 2019.



Abraão Romão Batista

Diretor Geral

IFPB campus Monteiro



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS MONTEIRO**

**Edital Nº 072/2019, de 10 de outubro de 2019**

**ANEXO I**

**EDITAL N.º 72/2019  
2ª COMPETIÇÃO DE ROBÓTICA DA TEAR**

**TERMO DE COMPROMISSO**

À Direção Geral do IFPB – Campus Monteiro,

Declaramos que temos ciência dos termos constantes do Edital 72/2019 e com eles concordamos integralmente.

	Assinatura
Professor	
Aluno1	
Aluno2	
Aluno3	
Aluno4	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS MONTEIRO**

**Edital Nº 072/2019, de 10 de outubro de 2019**

**ANEXO II**

**2ª COMPETIÇÃO DE ROBÓTICA DA TEAR  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

À Direção Geral do IFPB – Campus Monteiro,

Solicitamos a inscrição da equipe abaixo discriminada, para fins de participação na 2ª Competição de Robótica da TEAR.

Nome da equipe: \_\_\_\_\_

Modalidade:  Cabo de Guerra  Segue Faixa

Orientador (Professor)			
Matrícula		CPF	
Email		Telefone	
Campus/Escola			

Membros da Equipe:

	Nome	Matrícula	CPF	Curso/Série
Aluno1				
Aluno2				
Aluno3				
Aluno4				

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO ORIENTADOR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS MONTEIRO**

**Edital Nº 072/2019, de 10 de outubro de 2019  
ANEXO III**

**2ª COMPETIÇÃO DE ROBÓTICA DA TEAR**

**REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

RECURSO contra resultado da 2ª Competição de Robótica do IFPB, regido pelo Edital n.º 72/2019, realizado pela Direção Geral do Campus Monteiro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_, candidato inscrito(a) no Edital n.º 72/2019, como membro da equipe de nome \_\_\_\_\_, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão Organizadora, em face ao resultado divulgado, tendo por objeto de contestação a (s) seguinte (s) decisão (ões):

---

---

---

---

---

Os argumentos com os quais contesto a (s) referida (s) decisão (ões) são: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

---

---

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO ORIENTADOR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS MONTEIRO**  
**Edital Nº 072/2019, de 10 de outubro de 2019**  
**ANEXO IV**

**2ª COMPETIÇÃO DE ROBÓTICA DA TEAR**  
**REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE RESULTADOS**

À Comissão Julgadora da 2ª Competição de Robótica da TEAR

Prezados Senhores:

Em conformidade ao Edital 56/2018 do IFPB, solicitamos a revisão da pontuação obtida pela equipe \_\_\_\_\_, tendo em vista acharmos incorretas as penalidades impostas para cada um dos pontos indicados na tabela a seguir, conforme as justificativas apresentadas para cada ponto.

<b>Número da Penalidade</b>	<b>Penalidade Obtida</b>	<b>Penalidade Pleiteada</b>	<b>Justificativa</b>

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO ORIENTADOR





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS MONTEIRO

Edital Nº 072/2019, de 10 de outubro de 2019

ANEXO V

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Neste ato, nós, membros da equipe \_\_\_\_\_, abaixo relacionados:

Nome completo	Número do RG ou CPF

DECLARAMOS a veracidade das informações acima prestadas e AUTORIZAMOS o uso da nossa imagem, em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada na divulgação dos eventos e em campanhas institucionais do Campus Monteiro do Instituto Federal da Paraíba, localizado no Acesso a PB-264, s/n, Vila Santa Maria, Monteiro - PB. A presente autorização é concedida a título **GRATUITO**, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) *outdoor*; (II) *busdoor*; folhetos em geral (encartes, mala-direta, catálogo, *clipping*); (III) documentos oficiais e *folder* de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) *home-page* do IFPB; (VI) cartazes; (VII) painéis urbanos em *backlights* e *frontlight*; (VIII) mídia eletrônica (painéis digitais, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros). Por esta ser a expressão da nossa vontade, declaramos que autorizamos o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado, a título de direitos conexos à nossa imagem ou a qualquer outro, pelo período de 10 (dez) anos após a assinatura do presente termo, que segue pela equipe.

Local \_\_\_\_\_, dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Nome completo do membro da equipe	Assinatura do membro da equipe	Assinatura do responsável (se o membro da equipe for menor)